

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5723 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19, com a segunda dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças.
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 402ª Extraordinária/web, realizada em 25 de abril de 2022.

**RESOLVEM:**

Art.1º - Pactuar a Vacinação contra Covid-19, com a segunda dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, no Estado de Pernambuco.

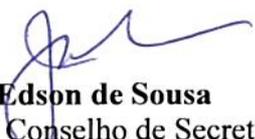
Art.2º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04), vacinação contra Influenza em Idosos acima de 60 anos, aproveitando a oportunidade para atualização da vacinação contra Covid-19.

Art.3º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04) da vacinação contra Influenza e Sarampo em Crianças e Trabalhadores de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de abril de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE